



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2856

De 29 de Agosto de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 264.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE. Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132	-	03.07.021.2.02	-	Ficha 008	-	R\$	500,00
04.02.3132	-	03.08.032.2.08	-	Ficha 036	-	R\$	500,00
05.01.3111	-	03.07.021.2.10	-	Ficha 042	-	R\$	8.000,00
05.03.3120	-	03.08.021.2.12	-	Ficha 053	-	R\$	2.000,00
05.04.3120	-	03.07.021.2.15	-	Ficha 057	-	R\$	5.000,00
06.02.3120	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 079	-	R\$	5.000,00
06.02.3132	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 080	-	R\$	1.500,00
06.03.4351	-	03.08.033.2.20	-	Ficha 089	-	R\$	1.500,00
06.04.3113	-	15.82.492.2.21	-	Ficha 090	-	R\$	11.000,00
06.04.3113	-	15.82.492.2.22	-	Ficha 091	-	R\$	4.000,00
06.04.3280	-	15.84.494.2.24	-	Ficha 093	-	R\$	4.000,00
07.01.3113	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 106	-	R\$	5.000,00
07.02.3113	-	08.42.188.2.29	-	Ficha 115	-	R\$	6.000,00
08.01.3111	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 155	-	R\$	30.000,00
08.01.3113	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 156	-	R\$	2.000,00
08.04.3132	-	15.81.486.2.45	-	Ficha 175	-	R\$	2.000,00
08.04.3120	-	15.81.485.2.46	-	Ficha 177	-	R\$	2.000,00
08.04.3132	-	15.81.485.2.46	-	Ficha 178	-	R\$	1.000,00
09.01.4110	-	03.07.021.1.50	-	Ficha 186	-	R\$	10.000,00
09.03.3111	-	03.91.571.2.51	-	Ficha 203	-	R\$	1.000,00
10.01.3111	-	16.88.534.2.52	-	Ficha 206	-	R\$	2.000,00
11.01.3111	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 211	-	R\$	2.000,00
11.01.3132	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 214	-	R\$	40.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.65	-	Ficha 223	-	R\$	100.000,00
11.03.3132	-	10.58.328.2.56	-	Ficha 232	-	R\$	2.000,00
11.03.4110	-	10.58.328.1.72	-	Ficha 233	-	R\$	5.000,00
11.04.3120	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 236	-	R\$	10.000,00
11.04.4110	-	13.76.449.1.81	-	Ficha 250	-	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 264.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.